



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 086/98

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA - PRESIDENTE-

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri".

João Ferreira da Silva

Apresentado em 24 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 1998
urgência Especial

ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
onado em _____ de _____ de 19____
ulgado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ivado em _____ de _____ de 19____

lução n.º _____
cado em 23 de Agosto de 1998 no folha Folhas
Lei nº 590/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

esta publicação...



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24/06/1998

N.º 086L.001 Fls: 050v

P R O J E T O N.º 086/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO FERREIRA DA SILVA, falecido em 19 de Junho de 1996.

Art.2º - À família de JOÃO FERREIRA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Junho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

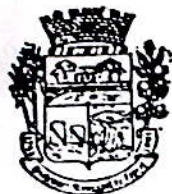
Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de
Paulo de Azevedo
Marcos Roberto
Carvalho
Carvalho

Lido no expediente
em 24.06.98

Aprouada em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 351,
Quadra 08 do Cemitério de Japeri"

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO FERREIRA DA SILVA, falecido em 19 de Junho de 1996.

Art.2º - À família de JOÃO FERREIRA DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



P R O J E T O N.º 086/98
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 351, Quadra 08 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO FERREIRA DA SILVA, falecido em 19 de Junho de 1996.

Art.2º - À família de JOÃO FERREIRA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Junho de 1998.



 DARLEI GONÇALVES BRAGA
 PRESIDENTE
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

Approvado em 1ª discussão
 Em 24.06.98

Approvado em 2ª discussão
 Em 24.06.98



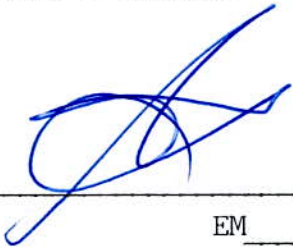
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 086/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jari _____

 EM ____ / ____ / ____

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 351, QUADRA 08 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.


E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____

 RELATOR

Edis _____
 MEMBRO

o autor _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 086/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Jeri

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 351, QUADRA 08 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jeri

MEMBRO

Jeri

MEMBRO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 218740

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: LA PERI

Recebi do Sr. NATÁLIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 a importância de R\$ 297,54

Referente a NETO FERREIRA DA SILVA

na Sepultura 351 Quadra 02
 Óbito 5-31 Livro 10 Fl. 1012 Cartório LA PERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	143,81
	Abertura e Fechamento	11,09
	Taxa de Sepultamento	0,5
	Calafeto	13,64
	Defesa Civil	5,21
	3% Valor Sepultura	5,21
	Taxa de Exumação	5,21
	Saída de Ossos	5,21
	Aluguel da Capela	5,21
	Taxa de Conservação	5,21
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	<u>297,54</u>

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

RECIBO
 Nova Iguaçu, 20 de JUNHO de 1996

 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CANTORIO DO RCPN E TABELIONATO DE JAPERI
 TABELIAO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schlavo, 71
 Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAPERI - RJ.-

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESP. P/ EXPEDIENTE DO RCPN

CERTIFICO, que a fls. 167v. do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.731 do óbito de: JOÃO FERREIRA DA SILVA

falecido aos 19 de junho de 1996 às 13 horas e 15 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, neste município.-

do sexo masculino profissão aposentado

natural de Pernambuco ESTADO CIVIL casado c/ Rosa Felisberta da Silva Ferreira, digo, Rosa Felisberto da Silva

com setenta seis anos de idade, residente Rua São José, 09, Nova Belém, Japeri - RJ.-

FILHO de João Ferreira da Silva e Celina Ferreira da Silva

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Odair Ponte que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda; hipertensão arterial, acidente vascular encefálico.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ.-

Deixa filhos? Sete, digo, Sim, sete filhos

Deixa bens? sim Fez testamento? não

Era eleitor? não, digo, sim.- FOI DECLARANTE José Gomes Correia

Observações: IFF. 04736174-8, em 30.05.1978; Benefício nº.76912429-1

FIRMA Nº 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé
 Rio de Janeiro, 20 de junho de 1996

Williamson Braga da Silva

Williamson Braga da Silva
 Substituto - mat. 071331

COTA TAB. II, ATO Nº 2 RS
 7535-651-1129